



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 39/2022

Chamada para a seleção de discentes dos cursos de graduação que participarão do programa de mobilidade acadêmica internacional – **Internacionaliza IFMG Graduação**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (ARINTER), torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de vagas para o Programa **Internacionaliza IFMG 2022** de Mobilidade Acadêmica de Discentes para o ano de 2023. Esse programa é regido pelos convênios estabelecidos entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB), em Portugal, bem como pelas normas e instruções do presente edital.

1. OBJETIVOS

1.1. Objetivo Geral: **oferecer auxílio** aos discentes de cursos de graduação do IFMG para **custear parcialmente as despesas** de alojamento, alimentação, seguro de viagem internacional e passagens aéreas para a realização de intercâmbio acadêmico de 20 (vinte) semanas para cursar 1 (um) semestre letivo no IPB, de acordo com as normas e as indicações da instituição portuguesa.

1.2. Objetivos específicos do Programa Internacionaliza IFMG:

1.2.1. Promover complementação de formação acadêmica para estudantes de cursos de nível superior (bacharelado, licenciatura e tecnólogos), através de mobilidade internacional com o IPB;

1.2.2. Propiciar a internacionalização acadêmica do IFMG, por meio da inserção de estudantes no cotidiano escolar do IPB;

1.2.3. Desenvolver atividades acadêmicas de ensino por meio de plano de estudo previamente elaborado que permitirá a troca de conhecimentos e experiências entre o IFMG e o IPB;

1.2.4. Consolidar o contexto da internacionalização no processo de formação acadêmica nos *campi* do IFMG;

1.2.5. Permitir que os *campi* do IFMG que ofertam cursos de graduação participem dos editais dos programas de mobilidade internacional;

1.2.6. Fortalecer a parceria entre o IFMG e o IPB;

1.2.7. Permitir que a ida do aluno ao exterior sirva como canal de contato entre os professores do IFMG e os professores do IPB, para o desenvolvimento de pesquisa, inovação, troca de saberes e experiência propiciando, no futuro, novas e profícuas parcerias em diversos projetos;

1.2.8. Garantir que os alunos do IFMG tenham possibilidade de participar de um programa de mobilidade internacional que contribua para o desenvolvimento do seu capital intelectual e cultural dentre outros.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente chamada os alunos **de todos os campi do IFMG** devidamente matriculados nos **cursos de nível superior** (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogos) que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser aluno do IFMG e estar regularmente matriculado;

2.1.2. Ter concluído no **mínimo 20%** e no **máximo 80%** da matriz curricular à qual está vinculado, no ato da inscrição.

2.1.3. Dispor de um Coeficiente de Rendimento Acadêmico Global – CRA – de, **no mínimo, 70**, no momento da candidatura;

2.1.4. Não ter sido contemplado com bolsa de graduação sanduíche no exterior, financiada, no todo ou em parte, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou por qualquer órgão de fomento, ou ter sido selecionado para participar de atividade anterior de intercâmbio ou estágio no exterior com recurso do IFMG.

3. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAR O INTERCÂMBIO NO EXTERIOR

3.1. A obtenção da bolsa de estudos e realização do intercâmbio no exterior estão condicionadas aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser **aprovado e classificado** no presente edital;

3.1.2. Não ter trancamento de matrícula no semestre da seleção;

3.1.3. Obter visto e seguro de viagem internacional para o período do intercâmbio, considerando-se as exigências do país de destino (Portugal), bem como dos demais países a serem, eventualmente, visitados, incluindo aí possíveis restrições devidas à pandemia do novo Coronavírus;

3.1.4. Adquirir as passagens aéreas de ida e retorno antes do embarque para Portugal;

3.1.5. Apresentar Termo de Compromisso, Plano de Trabalho, Relatórios e demais documentos requisitados pela ARINTER nos prazos estipulados;

3.1.6. Realizar o procedimento de matrícula no IPB de acordo com as normas e os critérios da instituição portuguesa.

4. DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA NO EXTERIOR

4.1. O período de permanência no exterior será de 20 (vinte) semanas, compreendidos, necessariamente, **entre os meses de fevereiro e de julho de 2023**, correspondente ao segundo semestre letivo do ano escolar 2022-2023 no IPB.

4.2. É admitido que o estudante permaneça por mais semanas, antes ou depois do período letivo, para o

processo de ambientação e/ou organização no exterior, sem que haja suplementação financeira por parte do IFMG.

4.3. O Edital completo do IPB será divulgado no mês de outubro de 2022 e será divulgado na página da ARINTER no portal do IFMG.

5. DOS BENEFÍCIOS DA BOLSA

5.1. O estudante selecionado para participar do Programa Internacionaliza IFMG 2022 contará com **auxílio financeiro** equivalente a 5 (cinco) bolsas INT-JR no valor total de R\$ 22.707,00 (vinte e dois mil e setecentos e sete reais) para **custear parcialmente** as seguintes despesas:

5.1.1. Manutenção para permanência no exterior (alimentação e acomodação/ moradia).

5.1.2. Seguro de viagem internacional;

5.1.3. Passagens aéreas de ida e volta para Portugal.

5.2. O valor citado no item 5.1 será creditado ao estudante da seguinte maneira:

5.2.1. 50% do valor total antes da viagem de ida, para a aquisição dos bilhetes aéreos e seguro-saúde depositado em conta bancária do próprio estudante;

5.2.2. 30% do valor total em até 30 (trinta) dias após o comunicado de chegada do estudante em Portugal, depositado em conta bancária do próprio estudante;

5.2.3. 20% do valor total até o último dia útil do mês de maio, depositado em conta bancária do próprio estudante.

5.3. Não está previsto o custeio do valor necessário para emissão de documento de viagem (passaporte) e/ou trâmites de emissão e renovação de vistos.

5.4. Não está previsto o custeio para despesas pessoais tais como remédios, higiene, lazer, chip telefônico, ligações telefônicas, dentre outras.

5.5. Não está previsto o custeio de deslocamentos durante o intercâmbio, ainda que para participação em eventos acadêmicos.

5.6. Auxílios para demais dispêndios poderão ser analisados pelo campus de origem, mediante análise socioeconômica do candidato selecionado, disponibilidade orçamentária, dentre outros.

5.7. Em nenhuma hipótese o valor destinado ao auxílio financeiro de que trata o item 5.1 deste Edital será reajustado.

5.8. A obtenção do passaporte e do visto, bem como a cotação e aquisição do seguro de viagem internacional e das passagens aéreas é de inteira responsabilidade do discente.

5.9. A reserva do alojamento é de responsabilidade do discente, podendo o IPB sugerir opções de moradia.

5.10. Em caso de desistência ou abandono dos estudos durante a estada no exterior, o candidato fica sujeito a devolver ao IFMG todos os valores recebidos até então, incluindo despesas com os preparativos de pré-embarque, salvo em caso de doença (devidamente documentado com laudo médico) ou motivo de força maior.

5.11. Toda solicitação à ARINTER enviada pelo aluno deverá sempre estar acompanhada de comprovação documental.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições, exclusivamente online, serão realizadas no período de **23 de maio de 2022 até às 23h 59 min do dia 04/07/2022**.

6.2 Não haverá taxa de inscrição.

6.3 Para se inscrever no processo de seleção, os candidatos deverão encaminhar todos os documentos relacionados abaixo, **em arquivos separados, salvos, obrigatoriamente, no formato PDF** (*Portable Document Format*) e devidamente nomeados conforme descrição em parênteses de cada item documental, para o e-mail do Processo Seletivo: <**internacionaliza@ifmg.edu.br**>, os seguintes documentos:

6.3.1 Histórico Escolar da Graduação, incluindo o semestre em curso no momento da inscrição, contendo o carimbo e assinatura do setor responsável pela emissão. Caso não conste no histórico o CRA Global, o discente deverá solicitar **adicionalmente** uma declaração da secretaria acadêmica na qual conste essa informação; (**historico.pdf**)

6.3.2 Declaração constando o percentual concluído da matriz curricular à qual está vinculado, contendo o carimbo e assinatura do setor responsável pela emissão; (**declaracao_matriz.pdf**)

6.3.3 Anexo 01 – Formulário de Inscrição; (**anexo1.pdf**) [Baixar aqui](#)

6.3.4 Anexo 02 – Acordo de estudos devidamente preenchido e assinado pelo candidato; (**anexo2.pdf**) [Baixar aqui](#)

6.3.5 Anexo 03 – Carta de motivação expondo os motivos que lhe credencia como um candidato ideal para a seleção, explicitando como sua atuação ao longo do curso (seja em projetos de pesquisa, extensão, ensino, organização de eventos, dentre outros) e seus objetivos futuros o qualificam a representar a instituição no exterior; (**anexo3.pdf**) [Baixar aqui](#)

6.3.6 Anexo 04 – Declaração de não recebimento de bolsa, conforme descrito no item 2.1.4; (**anexo4.pdf**) [Baixar aqui](#)

6.3.7 Comprovante de participação em projetos de pesquisa, quando houver; (**pesquisa1.pdf; pesquisa2.pdf** e assim por diante)

6.3.8 Comprovante de participação em projetos de extensão, quando houver; (**extensao1.pdf; extensao2.pdf** e assim por diante)

6.3.9 Comprovante de participação em projetos de ensino, quando houver; (**ensino1.pdf; ensino2.pdf** e assim por diante)

6.3.10 Comprovante de publicação de trabalhos acadêmicos como autor ou coautor, quando houver; (**publicacao1.pdf; publicacao2.pdf** e assim por diante)

6.3.11 Comprovante de participação com trabalho aprovado como pôster ou comunicação oral em eventos acadêmico-científicos, quando houver; (**trabalho1.pdf; trabalho2.pdf** e assim por diante)

6.4 A falta de algum dos documentos elencados no item 6.3 ou o envio de documento em formato diferente de PDF implicará na eliminação do discente.

6.5 Não serão considerados quaisquer documentos acrescentados à candidatura após o fechamento da inscrição.

6.6 O envio do e-mail com formulário inscrição devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, **impreterivelmente, até às 23h59min do dia 04/07/2022 (horário de Brasília)**.

6.7 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

6.8 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada, exclusivamente, a última recebida

dentro do período da inscrição.

7. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

7.1. Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas aos estudantes visando contemplar os *campi* do IFMG que ofertem cursos de **nível superior** (*Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogos*), **limitado a, no máximo, uma vaga por campus** que atenda aos requisitos do presente edital.

7.2. Na hipótese de vaga(s) remanescente(s), ou seja, caso um *campus* não obtenha aluno **aprovado e/ou classificado**, de acordo com os critérios definidos nesse Edital, **a(s) vaga(s) será(ão) redistribuída(s)**. Nesse caso, **exclusivamente, poderá haver campus contemplado com mais de um estudante classificado**.

7.3. O quadro abaixo contém a relação de cursos/áreas disponíveis nas Instituições parceiras de destino:

INSTITUIÇÃO DE DESTINO	CURSOS / ÁREAS AFINS
<p>Instituto Politécnico de Bragança http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/</p>	<p>Arte e Design</p> <p>Biologia e Biotecnologia</p> <p>Ciência e Tecnologia Alimentar</p> <p>Contabilidade</p> <p>Design de Jogos Digitais</p> <p>Educação Ambiental</p> <p>Educação Básica</p> <p>Educação Social</p> <p>Engenharia Agrônômica</p> <p>Engenharia Civil</p> <p>Engenharia Eletrotécnica e de Computadores</p> <p>Engenharia Informática</p> <p>Engenharia Mecânica</p> <p>Engenharia Química e Biológica</p> <p>Engenharia Zootécnica</p> <p>Engenharia de Energias Renováveis</p> <p>Engenharia do Ambiente</p> <p>Gestão</p> <p>Gestão da Construção</p> <p>Gestão e Administração Pública</p> <p>Informática de Gestão</p> <p>Informática e Comunicações</p> <p>Línguas Estrangeiras: Inglês e Espanhol</p> <p>Línguas para Relações Internacionais</p>

	<u>Marketing</u>
--	----------------------------------

7.4. Não haverá garantia pelo IFMG da validação da equivalência das disciplinas cursadas no IPB, devendo o estudante solicitar o aproveitamento de acordo com o Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG (RESOLUÇÃO Nº 47 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018).

8. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

8.1. O Processo Seletivo será realizado conforme disciplinado neste Edital e será organizado em **2 (duas) etapas**:

8.1.1. **Primeira Etapa** - compreende a conferência e homologação da inscrição, de caráter eliminatório;

8.1.2. **Segunda Etapa** – compreende a avaliação da pontuação da documentação, de caráter classificatório;

8.2. Serão considerados contemplados os 5 estudantes com as maiores notas, desde que oriundos de *campi* diferentes (critérios **concomitantes de maior nota e não repetição de câmpus**).

8.3. Caberá recurso contra os resultados das duas etapas do concurso, sem prejuízo do recurso contra o resultado final.

8.4. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.

8.5. O processo de avaliação da segunda etapa deste edital será realizado da seguinte forma:

8.5.1. Os documentos listados no item 6.3 serão avaliados por uma comissão de avaliação especialmente composta para esta seleção.

8.5.2. A carta de motivação, especificada no item 6.3.5, será avaliada segundo o barema a seguir:

BAREMA	
Critério Avaliado	Nota Máxima
Atuação	1
Projetos desenvolvidos	2
Resumo da vida acadêmica	2
Objetivos de realização do intercâmbio	2
Representação do IFMG no exterior	2
Correção gramatical e coerência textual	1
Total de Pontos	10

8.5.3. A definição da seleção dos candidatos na segunda etapa se dará a partir do somatório dos seguintes critérios:

8.5.3.1. Nota obtida na carta de motivação;

8.5.3.2. Valor do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico Global);

8.5.3.3. Participação em projetos de pesquisa devidamente registrados nas Diretorias/Coordenadorias de Pesquisa dos Câmpus participantes desta seleção, bem como na Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, ou qualquer outro setor compatível, do IFMG ou outra instituição reconhecida pelo MEC (máximo 20 pontos, sendo 5 pontos para cada projeto).

I - Para serem considerados válidos, considera-se o período **mínimo de 5 (cinco) meses** de participação em cada projeto;

II - Para participação em projeto de pesquisa de longa duração, considera-se 5 pontos para cada 5 (cinco) meses de trabalho, respeitando a pontuação máxima de 20 pontos. Projetos com duração inferior a 5 (cinco) meses não serão considerados;

III - somente serão pontuados aqueles realizados nos últimos cinco anos.

8.5.3.4. Participação em projetos de extensão devidamente registrados nas Diretorias/Coordenadorias de Extensão dos Câmpus participantes desta seleção, bem como na Pró-Reitoria de Extensão, ou qualquer outro setor compatível, do IFMG ou outra instituição reconhecida pelo MEC (máximo 20 pontos, sendo 5 pontos para cada projeto).

I - Para serem considerados válidos, considera-se o período **mínimo de 5 (cinco) meses** de participação em cada projeto;

II - Para participação em projeto de pesquisa de longa duração, considera-se 5 pontos para cada 5 (cinco) meses de trabalho, respeitando a pontuação máxima de 20 pontos. Projetos com duração inferior a 5 (cinco) meses não serão considerados.

III - somente serão pontuados aqueles realizados nos últimos cinco anos;

8.5.3.5. Participação em projetos de Ensino devidamente registrados nas Diretorias/Coordenadorias de Ensino dos Câmpus participantes desta seleção, bem como na Pró-Reitoria de Ensino, ou qualquer outro setor compatível, do IFMG ou outra instituição reconhecida pelo MEC (máximo 20 pontos, sendo 5 pontos para cada projeto).

I - Para serem considerados válidos, considera-se o período **mínimo de 5 (cinco) meses** de participação em cada projeto;

II - Para participação em projeto de pesquisa de longa duração, considera-se 5 pontos para cada 5 (cinco) meses de trabalho, respeitando a pontuação máxima de 20 pontos. Projetos com duração inferior a 5 (cinco) meses não serão considerados.

III - somente serão pontuados aqueles realizados nos últimos cinco anos;

8.5.3.6. Publicação de trabalhos acadêmicos como autor ou coautor (5 pontos para cada publicação, sendo 20 a pontuação máxima). Demanda-se o envio da primeira página do trabalho e do comprovante, indicando o local de publicação. São consideradas publicações as divulgações científicas em meio impresso ou eletrônico. Resumos em anais de congressos não são considerados como publicação;

8.5.3.7. Participação com trabalho aprovado como pôster ou comunicação oral em eventos acadêmico-científicos (2 pontos para cada participação, sendo 10 a pontuação máxima). É necessário apresentar certificado de participação no evento, comprovando a comunicação ou o pôster.

I - somente serão pontuados aqueles projetos/trabalhos realizados nos últimos cinco anos;

8.5.4. A nota final da 2ª etapa da seleção será o resultado somatório de:

BAREMA	
Critério Avaliado	Nota Máxima
CRA	100
Carta de Motivação	10
Participação em Projeto de Pesquisa	20
Participação em Projeto de Extensão	20
Participação em Projeto de Ensino	20
Publicação de trabalhos acadêmicos	20
Participação em eventos acadêmico-científicos	10
Total de Pontos	200

8.5.5. O resultado da segunda etapa será publicado contendo duas listas:

I - A primeira lista (**Lista 01 – Alunos por Câmpus**) será composta pelo resultado dos **alunos por câmpus**, em ordem decrescente de nota, composta por:

1. Aprovado;
2. Não aprovado;
3. Sem candidato homologado.

II - A segunda lista (**Lista 02 – Classificação Final**) será composta pelos **alunos com melhor nota de cada câmpus**, em ordem decrescente de nota, composta por:

1. classificado;
2. não classificado.

8.5.6. Caso haja um número inferior a **5 (cinco) campi** contemplados, as vagas remanescentes serão ocupadas por outros *campi*, sendo chamado os segundos colocados com melhor nota e assim sucessivamente até completar o número de “classificados”.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Serão adotados os seguintes critérios para desempate de candidatos com mesma pontuação, nesta ordem:

- 9.1.1. Maior nota obtida no CRA;
- 9.1.2. Prioridade para alunos que estejam em semestres mais avançados;
- 9.1.3. Prioridade para alunos de maior idade.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail **internacionaliza@ifmg.edu.br** obedecendo os prazos estabelecidos no item 12 deste edital;

10.2. Os Recursos devem apresentar os argumentos e documentos que o candidato julgar necessário e que justifiquem sua petição;

10.3. O recurso terá caráter de confidencialidade, podendo ser divulgado diante da necessidade julgada pela comissão de seleção composta para avaliação das candidaturas deste edital.

11. DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados serão divulgados no portal do IFMG, por meio do endereço: **www.ifmg.edu.br/internacionaliza**;

11.2. As datas para divulgação dos resultados estão disponíveis no cronograma, item 12 do edital.

11.3. Após a divulgação do resultado, o estudante deverá providenciar, na maior brevidade possível, a emissão do passaporte. Cabe exclusivamente ao candidato selecionado providenciar a emissão do documento em tempo hábil.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Data	Atividade
de 23/05/2022 até às 23h 59min de 04/07/2022	Período de Inscrição
11/07/2022	Homologação das Inscrições
12/07/2022 e 13/07/2022	Interposição de recursos
18/07/2022	Resultado dos pedidos de recursos
11/07/2022 a 25/07/2022	Análise dos documentos da 2ª Etapa
25/07/2022	Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa
26/07/2022 e 27/07/2022	Interposição de recursos
28/07/2022	Resultado dos pedidos de recursos

28/07/2022		Divulgação do resultado final
Agosto/2022 Outubro/2022	a	Selecionados devem providenciar passaporte e visto, bem como comprar as passagens aéreas e contratar seguro de viagem internacional
A partir Fevereiro/2023	de	Viagem dos alunos ao Exterior

12.1. Toda a divulgação do edital e dos resultados será realizada por meio do portal do IFMG, no endereço www.ifmg.edu.br/internacionaliza. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo e divulgação de informações no referido site.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO EM MOBILIDADE INTERNACIONAL

13.1. São obrigações do aluno em mobilidade internacional:

13.1.1. Realizar, durante todo o período de mobilidade internacional, o disposto no Acordo de Estudos elaborado e, ao final do período de intercâmbio no exterior, realizar uma proposta de Plano de Devolução, a fim de difundir o conhecimento adquirido durante o período de mobilidade internacional.

13.1.2. Antes da ida do aluno ao exterior, será assinado um Termo de Compromisso no qual o aluno se compromete a desenvolver as atividades previstas no Acordo e de ser aprovado em todas as disciplinas cursadas. Caso as ações previstas não sejam executadas de acordo com o estipulado, as devidas medidas administrativas serão tomadas;

13.1.3. Participar de reuniões, seminários e eventos promovidos pelo IFMG, mesmo que externos ao *campus* de origem do estudante e independentemente de ajuda de custo;

13.1.4. Produzir relatório final no modelo fornecido pela ARINTER, inserindo detalhes de suas atividades no exterior.

13.1.5. Comunicar ao IFMG a impossibilidade de viagem ao exterior, caso ocorra, devidamente justificado e documentado, ou de realizar sua atividade na instituição internacional parceira, conforme estabelecido no presente edital, por qualquer motivo, podendo a falta deste comunicado acarretar em sanções legais a serem tomadas pelo IFMG;

13.1.6. Representar positiva e dignamente o IFMG durante a realização do intercâmbio - tanto na convivência acadêmica quanto na convivência social fora da instituição anfitriã, comprometendo-se a manter uma postura idônea e a respeitar a legislação do país em que se encontrar, além de divulgar o IFMG e o programa de mobilidade na instituição anfitriã;

13.1.7. Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições de fomento e/ou agências financiadoras;

13.2. O ato de inscrição neste processo seletivo implica autorização, por parte do candidato, do uso de seus dados acadêmicos, bem como de depoimentos e imagem pessoal, para a publicação pelo IFMG em meios de comunicação, com o objetivo exclusivo de divulgar o programa de mobilidade estudantil Internacionaliza IFMG e/ou o próprio IFMG;

13.3. O descumprimento das obrigações previstas neste edital, o abandono do programa no exterior durante o período de intercâmbio ou, ainda, a reprovação do relatório final devido ao descumprimento de algum item previsto no Acordo de Estudos, acarretará em reprovação no presente programa de mobilidade, impedindo ao aluno de participar de outras oportunidades de intercâmbio oferecidas pelo presente órgão, além da **obrigatoriedade de devolução ao IFMG** dos valores recebidos a título de

bolsa de intercâmbio.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1. Os recursos financeiros deste Edital são provenientes da Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER).

14.2. Para a execução do projeto decorrente do presente edital, foram destinados R\$ 113.535,00 (cento e treze mil, quinhentos e trinta e cinco reais) provenientes da matriz orçamentária institucional por meio da Diretoria de Relações Internacionais (ARINTER).

14.2.1. Em caso de corte de recursos financeiros por parte do Governo Federal, esse valor poderá ser revisto, acarretando, conseqüentemente, diminuição no número de vagas ofertadas descrito no item 3.1 deste edital.

14.3. Estudantes com necessidades educacionais específicas, aprovados e classificados, nos termos deste edital, terão a conclusão de sua candidatura condicionada à capacidade do IPB em atender a tais necessidades.

14.3.1. As solicitações de apoio deverão ser enviadas para o e-mail <internacionaliza@ifmg.edu.br> acompanhada de documentação comprovatória;

14.3.2. As solicitações deverão ser enviadas no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado final;

14.3.3. As solicitações serão avaliadas por uma equipe multisetorial designada especificamente para tal e encaminhadas para a avaliação do IPB.

I. A equipe multisetorial será designada pelo Reitor do IFMG e composta por representantes da Arinter, Pró-Reitoria de Ensino, Pró-Reitoria de Extensão e Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE).

14.4. Dúvidas e informações deverão ser enviadas **exclusivamente** para o e-mail da ARINTER internacionaliza@ifmg.edu.br não sendo consideradas em outros canais.

14.5. Os casos omissos neste Edital serão avaliados por uma comissão especialmente composta para este fim.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 06/05/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1183786** e o código CRC **7376CBFC**.